

**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

**17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
001/2013**

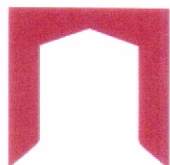
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.121.329-9

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
CULTURAL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Fundação Theatro Municipal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF 15.913.253/0001-23, com sede nesta cidade na Praça Ramos de Azevedo s/nº, Centro, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Massi Dallari, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.365.536-7, inscrito no CPF/MF nº 296.750.878-03, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC)**, qualificado como Organização Social da Cultura no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, com Certificado de Qualificação nº 290, emitido em 10 de julho de 2013 e publicado no Diário Oficial no dia 6 de julho de 2013, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 09.300.324/0001-10, com sede na Rua Lopes Chaves, número 229, Barra Funda, São Paulo - SP, e com Estatuto arquivado no dia 28 de junho de 2013, sob nº 35.652, 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. William Naked, portador da cédula de identidade RG nº 4.723.926 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 469.361.308-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 14.132, de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011 e a Lei da Fundação Theatro Municipal nº 15.380, de 27 de maio de 2011, decreto 53.225 de 19 de junho de 2012, bem como o artigo 43 do decreto nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO:

- A)** O Ofício IBGC nº 58, de 2 de dezembro de 2015, no qual é informada a necessidade de aporte de R\$ 13, 75 milhões para encerramento das contas do ano de 2015 com o pagamento das obrigações assumidas pelo Instituto, dos quais R\$ 5 milhões foram objeto do 16º Termo de Aditamento;
- B)** O processo SEI nº. 8510.2015/0000031-5 que tem por objeto pedido de suplementação de recursos no valor de R\$ 8.750.000,00 (oito



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para fazer frente às demandas e permitir a quitação das obrigações por parte do Instituto Brasileiro de Gestão Cultural – IBGC relativas ao contrato de Gestão nº 001/2013;

- C) A análise iniciada pela nova Direção-geral da FTM para avaliar a situação organizacional e financeira da Fundação com vistas a mapear e formular um plano de saneamento para regularizar as atividades do IBGC e o acompanhamento e fiscalização pela própria Fundação;
- D) O despacho de fls. 612 publicado no D.O.C em 04/12/2015, e os despachos de fls. 613 e 616/617 publicado no D.O.C em 05/12/2015, constantes do processo em epígrafe;

RESOLVEM celebrar o **DÉCIMO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I - OBJETO

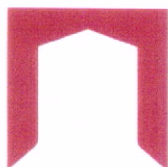
- 1.1. O presente aditamento tem por objeto o repasse de novos recursos financeiros para a **CONTRATADA**, tendo em vista o recebimento do Ofício IBGC nº. 58/2015, para fazer frente às demandas e permitir a quitação das obrigações por parte do IBGC relativas ao contrato de Gestão nº 001/2013, mais especificamente no que se refere à folha de pagamento e impostos incidentes sobre a folha, manutenção predial e parte da programação artística.

CAPÍTULO II – REPASSE FINANCEIRO

- 2.1. Em decorrência do presente aditamento, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

(i) R\$ 4.209.000,00 (quatro milhões, duzentos e nove mil reais) para quitação das obrigações relativas à folha de pagamento e impostos incidentes sobre a folha no que se refere à competência do mês de novembro, conforme nota de empenho nº. 1488 a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00;

(ii) R\$ 1.511.500,00 (um milhão, quinhentos e onze mil e quinhentos reais) para quitação das obrigações relativas à prestação de serviços artísticos e demais fornecedores, que serão empenhados e liquidados após a efetiva comprovação por parte do IBGC da quitação das obrigações relativas à folha de pagamento e impostos incidentes sobre a folha – competência do mês de novembro, conforme nota de empenho nº. 1488 a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00;



**FUNDAÇÃO
THEATRO MUNICIPAL
DE SÃO PAULO**

(iii) 3.029.500,00 (três milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais) para quitação das obrigações relativas à folha de pagamento e impostos incidentes sobre a folha – competência do mês de dezembro, que serão empenhados e liquidados apenas após a efetiva comprovação por parte do IBGC da quitação das obrigações relativas à prestação de serviços artísticos e demais fornecedores, conforme nota de empenho nº. 1488 a qual onera a dotação orçamentária nº. 85.10.13.392.3001.6.432.3.3.50.39.00.00.

CAPÍTULO III- DISPOSIÇÕES FINAIS

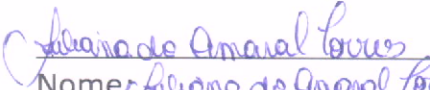
- 3.1. Os demais termos e condições do Contrato de Gestão nº. 001/2013 e seus Aditamentos que não foram expressamente alterados pelo presente aditivo permanecem em pleno vigor, sendo ratificados pelas partes.

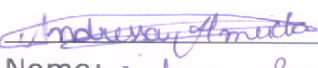
São Paulo, 07 de dezembro de 2015.


FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO CULTURAL

Testemunhas:


Nome: Fabiana de Amaral Torres
RG 49.251.131 -7.


Nome: Andressa Pereira de Almeida
RG 46.784.849 -x